

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Peixe-Boi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação Direta, Em Caráter de Emergência de empresa especializada para aquisição de medicamentos e material técnico atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Peixe-Boi-Pa atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Peixe-Boi, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando o disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como pelo Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo corona vírus e o **DECRETO MUNICIPAL Nº 913/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020** e suas alterações.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a Dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de setembro de 1993, e suas posteriores alterações e no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, determinando a contratação com as empresas **F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 19.558.415/0001-03**, no valor apresentado de R\$ 109.331,70 (cento e nove mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), **DELGADO COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 08.393.709/0001-06**, no valor apresentado de R\$ 64.271,20 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente Ratificação no Mural de Avisos do Prédio Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Peixe-Boi, em 07 de abril de 2021.



Maria do Socorro da Silva Cavalcante
Secretaria Municipal de Saúde
Peixe-Boi, 07 de Abril de 2021